

PORTARIA Nº 004, de 24 de agosto de 2020

A Professora Ma. Fafina Vilela de Souza, Gestora do Núcleo de Trabalhos de Curso, no uso de suas atribuições constantes do REGULAMENTO DE TRABALHOS DE CURSO GRADUAÇÃO FDSM,

CONSIDERANDO:

- I.** As atuais consequências do estágio da Pandemia da COVID-19 na cidade de Pouso Alegre, região e na Educação Superior;
- II.** A urgência em adequar o Calendário de Atividades do Núcleo de Trabalhos de Curso (NTC) para o início do desenvolvimento das modalidades de Trabalho de Curso (TC) no 6º período da graduação em curso nesta Faculdade – conforme Regulamento de Trabalhos de Curso da Graduação na FDSM;
- III.** A necessidade de tomada de providências para que os alunos do 6º período não corram o risco de perder pontuação por descumprimento de prazos;
- IV.** A obrigatoriedade do cumprimento de todas as etapas do TC para a colação de grau;
- V.** A previsão de finalização no oitavo período e possibilidade de apresentação perante Banca Examinadora no nono período;

RESOLVE:

1º. Alterar a data de início e fim do desenvolvimento das fases do Trabalho de Curso (TC) no 6º período em curso:

I. 6º PERÍODO (2º semestre de 2020):

a. **Abertura do sistema on-line para postagem do Formulário Termo de Orientação:** para início dos Trabalhos de Curso (TC) no **6º período** com a **escolha do Orientador: a partir de 01/10/2020**, após treinamento virtual dos orientandos e professores orientadores para as postagens remotas

b. **É responsabilidade do próprio aluno** o convite ao professor, que deve se manifestar com a postagem do seu **respectivo aceite** para cadastramento no sistema acadêmico pelo NTC.

c. Cada professor poderá ter até 15 orientandos por turma e o prazo para abertura de novas vagas será a partir de **13/10/2020**.

d. **Prazo final para postagem do Projeto de Pesquisa dentro do prazo,** para a pontuação prevista de 1,0 ponto: **08/02/2021**.

Após este prazo, o Projeto de Pesquisa poderá ser postado, mas **sem pontuação**.

e. **Prazo final, dentro do prazo, para postagem do Trabalho de Curso pronto e habilitado como SUFICIENTE** pelo professor orientador, para a pontuação prevista de 2,0 pontos: **primeiro dia de aula da segunda semana letiva, no 9º Período, em fevereiro de 2022**.

Após este prazo, o Trabalho de Pesquisa pronto e postado habilitado como **SUFICIENTE** continua sendo aceito, mas **sem pontuação**.

2º Postagem final, fora do prazo, do TC pronto e habilitado como SUFICIENTE pelo orientador, sem a pontuação prevista: **até o último dia letivo do 9º período, em julho de 2022**.

3º É permitida a mudança de tema e orientador – dentro dos prazos previstos para cada período, segundo as normas do Regulamento de Trabalhos de Curso (TC) da Graduação na FDSM em vigor

a. Nos casos em que há perda de pontuação, o prazo final para apresentação perante Banca Examinadora é: **até o fim do último semestre letivo da graduação.**

Pouso Alegre, 24 de agosto de 2020

Professora Ma. Fafina Vilela de Souza
Gestora do Núcleo de Trabalhos de Curso da Graduação